

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ Nº 03.79.836/0001-80

LEI N.º 2.844/2011

"Cria uma campanha de prevenção e conscientização as mulheres gestantes de que o uso de bebida alcoólica é prejudicial à saúde a mulher e do bebe".

Autoria: Vereador Guilhermino Berigo

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º Cria uma campanha de prevenção e conscientização às mulheres gestantes, que o uso de bebida alcoólica é prejudicial à saúde a mulher e do bebe, conforme o artigo 7º da Lei 8080/90, a saúde é "Direito de todos e dever do Estado".

Artigo 2º - Esta Lei será desenvolvida com a coordenação da Secretaria de Saúde através dos PSFs sendo Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Médicos e Agentes de Saúde.

Artigo 3º - A divulgação desta Lei será realizada através de palestras, bem como a utilização dos meios de comunicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal